

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.368, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 12.594,33.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 12.594,33 (doze mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO	21	DEPARTAMENTO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
UNIDADE	1	ENCARGOS ESPECIAIS	
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS	
SUB FUNÇÃO	846	OUTRAS ENCARGOS ESPECIAIS	
PROGRAMA	000	ENCARGOS ESPECIAIS	
PROJ/ATIV	0003	ENCARGOS ESPECIAIS	
CÓDIGO	442093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 12.594,33
RECURSO	1836	PRODESA CONTRATO Nº 840086/16	

TOTAL: R\$ 12.594,33

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, o saldo em conta-corrente, conforme Memorando nº GMC 014/19, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Captação de Recursos, anexo e Contrato de Repasse nº 840086/16.

TOTAL: R\$ 12.594,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
PERÍODO: 26-02-2019 a 13-03-2019
LOCAL: ATRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL